

132

DE

2017

SUGESTÃO Nº



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONVIDA

DATA DE ENTREGA

22/12/2017

EMENTA:

Sugere projeto de lei para "implantação da gratuidade de remédios para idosos aposentados em farmácias da rede privada".

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: ____/____/____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 132/2017

EMENTA: Sugere projeto de lei para "implantação da gratuidade de remédios para idosos aposentados em farmácias da rede privada".

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Centro de Desenvolvimento Social CONVIDA

CNPJ: 18.667.335/0002-95

Tipo de Entidade: () Associação () Federação () Sindicato
() ONG () Confederação (**X**) Outros

Endereço: Rua Prefeito Antonio Curvelo Benjamim nº 392 – Bairro Visconde de Araújo
Cidade: Macaé Estado: RJ

Telefone: (22) 99807-3815

Correio-eletrônico:

Responsável: Joelson Nunes - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília/ DF, 22 de dezembro de 2017.

Cláudia Cristiane Rady
Secretária-Executiva substituta



**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL MACAÉ - RJ**

e-mail: cd.convida@bol.com.br

Rua Prefeito Antônio Curvelo Benjamin nº 392, Bairro Visconde de Araújo – Macaé –
RJ. CNPJ: 18.667.335/0002 – 95 (22) 998073815

Ofício 28/2017

Macaé, 05 de dezembro de 2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CLP)

Srª Presidente Flavia Moraes

Centro de Desenvolvimento Social Convida de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissama,
Carapebus – RJ. Vem respeitosamente dirigir-se a Vossa Exª. Para apresentar uma sugestão de Projeto de Lei na Câmara Federal

Implantação de todos os medicamentos gratuitos para os idosos aposentados nas farmácia privadas

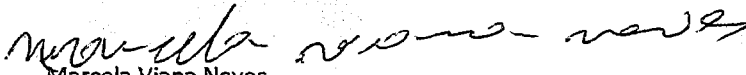
ART.1º Implantação de todos os medicamentos gratuitos para idoso aposentados nas farmácias privadas

ART. 2º Todas farmácias privadas que implantar os medicamentos gratuitos terão isenção de impostos

ART. 3º Somente terá direito aquele aposentado que ganhar até (01) um salario mínimo.

ART. 4 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrários.

Macaé, 05 de dezembro de 2017.


Marcela Viana Neves

Vice - Presidente



**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL MACAÉ - RJ**

e-mail: cd.convida@bol.com.br

Rua Prefeito Antônio Curvelo Benjamin nº 392, Bairro Visconde de Araújo – Macaé – RJ. CNPJ: 18.667.335/0002 – 95 (22) 998073815



**DA CIDADANIA CONTRA A FOME,
A MISÉRIA E PELA VIDA**

Ata Assembleia Geral Extraordinária foi realizada no dia 05 de dezembro de 2017 às dezoito horas na sede provisória do Centro de Desenvolvimento Social Convida de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus – RJ, situada a Rua Prefeito Antônio Curvelo Benjamin nº 392 – Bairro Visconde de Araújo Macaé – RJ, na forma do Estatuto Social e da Lei e convocada pela Vice - presidente da entidade Sr Marcela Viana Neves no uso de suas atribuições estatutárias através da convocação, a Sr presidente iniciou os trabalhos com numero legal de participante e contando com presença da diretora Karine Silva Nunes, dando prosseguimento aos trabalhos fez a leitura de convocação que foram divulgados ao presente s para apresentação de uma sugestão de projeto de lei da seguinte forma (Implantação de todos os medicamentos gratuitos para os idosos aposentados nas farmácia privadas) motivo desta sugestão que recebemos vária solicitação que idosos aposentados não tem condições financeiras para comprar vários remédios que não são encontrados nas redes publicas e o aposentados por ganha um salário mínimos de aposentadoria não tem condições de comprar e muita vezes vindo até a óbito por falta do medicamento , terá direito somente o aposentado que ganha um salario mínimo e a farmácia que implantar o medicamento gratuito para o idoso terá direto a isenção de impostos. O Presidente retornou a palavra e todos concordaram com apresentação da sugestão a ser apresentada na Câmara Federal conforme convocados, nada, mas havendo a tratar o presidente de por encerrado os trabalhos às vinte horas eu que subscrevi vai por mim e o Vice - presidente assinado. Macaé, 05 dezembro de 2017.

Marcela Viana Neves
Presidente

Karine Silva Nunes
Secretária